



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

23 de Julho de 2019 - ANO II - Nº 205 - Pág. 01 a 05

## COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL

### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

#### ERRATA 001/2019

Canindé-CE, 23 de julho de 2019.

**ERRATA** da Publicação de Edição do Diário Oficial Eletrônico do Município de Canindé, cujo objeto é corrigir o dia da semana, na edição anterior. Na publicação da edição nº 204, publicada em Edição Extra 2019/008, consta nas páginas 2 a 6, Terça-feira, 22 de Julho de 2019. Enquanto o corretor é Segunda-feira, 22 de Julho de 2019, data em que houve a publicação da edição. Assim sendo, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA Nº 620/2017, ressalva a correção da edição conforme alterações no texto que se segue: **ONDE SE LÊ:** Terça-feira, 22 de Julho de 2019 - Nº 204. **LEIA-SE:** Segunda-feira, 22 de Julho de 2019 - Nº 204. **CARLOS AUGUSTO DA SILVA ALMEIDA** - Coordenador do Diário Oficial

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE – AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2019-CP.** A Presidente da Comissão de Licitação de Canindé/CE – torna público para conhecimento dos interessados que devido a falta de publicação da presente licitação no Diário Oficial do Município, a sessão de recebimento e abertura dos documentos de habilitação outrora marcada para o dia 20 de agosto de 2019, às 10h00min, **fica republicada** para dia 26 de agosto de 2019, às 10h00min na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé-CE, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ZILDA HOLANDA MAGALHÃES, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 14h00min. Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019-PP.** A Pregoeira de Canindé/CE – torna público para conhecimento dos interessados que devido a falta de publicação no Diário Oficial do Município a abertura do Pregão Presencial Nº 044/2019-PP, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** que estava marcada para dia 01 de agosto de 2019, às 13h fora **republicado** para o dia 06 de agosto de 2019, às 13h. Maiores informações na comissão de Pregões. Claudiana de Freitas Alves. A Pregoeira.

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2019-PE-SRP.** A Pregoeira de Canindé/CE – torna público para conhecimento dos interessados que devido a falta de publicação no Diário Oficial do Município a abertura do Pregão Eletrônico Nº 043/2019-PE-SRP, cujo objeto é **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA, COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE** que estava marcada para dia 01 de agosto de 2019, às 10h fora **republicada** para:

Início do Cadastramento das Propostas: 23 de Julho de 2019, às 09h; Data de Abertura das Propostas: 06 de agosto de 2019, às 09h; Início da Sessão de Disputa de Preços: 06 de agosto de 2019, às 10h. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O edital completo poderá ser adquirido no site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Claudiana de Freitas Alves. A Pregoeira.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00.005/2019, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019-PE-SRP, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COPA/COZINHA E PERIFERICOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ – ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, GABINETE DA PREFEITA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATRAVÉS DOS SRS. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS, DIANA CÉLIA ALMEIDA GOMES, ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS, JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA E ANTÔNIO FÁBIO UCHOA SOARES. CONTRATADA: COSMA SILVA OLIVEIRA, REPRESENTADA POR COSMA SILVA OLIVEIRA, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 741.464,98 (SETECENTOS E QUARENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), CONTRATADA: C M C OLIVEIRA BARROSO, REPRESENTADA POR CLÁUDIA MARIA CASTRO OLIVEIRA BARROSO, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 269.847,40 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS). DATA ASSINATURA: 03 DE JUNHO DE 2019. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.**

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2019-PE.** Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA SEREM INSTALADOS NOS POSTOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE TARGINOS E VAZANTE DO CURU NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, RECURSOS ORIUNDOS DO TERMO DE CONTRATO Nº. 2302801712212141200. Empresa Vencedora: **ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP**, com o valor total do item 01 de R\$ 1.178,00 (Um mil, cento e setenta e oito reais), Item 02 com valor total de R\$ 9.994,00 (Nove mil, novecentos e noventa e quatro reais), item 05 R\$ 3.600,00 (Três mil, e seiscentos reais), item 06 com valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), item 08 R\$ 1.070,00 (Um mil, e setenta reais), e Empresa Vencedora: **DS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA – ME**, com valor total do item 03 de R\$ 11.800,00 (Onze mil, e oitocentos reais), item 04 com valor total de R\$ 3.328,00 (Três mil, trezentos e vinte e oito reais), item 07 com o valor total de R\$ 3.960,00 (Três mil, novecentos e sessenta reais), item 09 com valor total de R\$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais), item 11 com valor total de R\$ 355,98 (Trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), item 12 com valor total de R\$ 381,98 (Trezentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos), e Empresa Vencedora: **PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, com o valor total do item 10 de R\$ 538,00 (Quinhentos e trinta e oito reais), e Empresa Vencedora: **QUICKBUM E-COMMERCE – EIRELI**, com o valor total do item 13 de R\$ 3.100,00 (Três mil, e cem reais). Pregão Eletrônico homologado na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02. Islayne de Fátima Costa Ramos – Secretaria Municipal de Saúde. Canindé/CE, 18 de JULHO de 2019.



<p>— <b>PREFEITA</b> Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— <b>VICE-PREFEITO</b> Jesus Romeiro da Silva</p> <p>— <b>SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE</b> Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— <b>PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO</b> Regys Tavares Pereira</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> Antônio Fábio Uchoa Soares</p> <p>— <b>SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO</b> Maria Meirelene Ferreira Alves</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> José Márcio Silva Sousa</p> <p>— <b>SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b> Antônio Roberto Rodrigues Lopes</p> <p>— <b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> Arleise Rodrigues de Matos Martins</p> <p>— <b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b> Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO</b> Luciano Wagner Gomes da Silva</p> <p>— <b>SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO</b> Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p>	<p>— <b>PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO</b> José Kledeon Viana Paulino</p> <p>— <b>PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE</b> Francisco de Sousa Rocha</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO</b> Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b> Alexsandro da Costa Justa (interino)</p> <p>— <b>OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO</b> Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— <b>GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS</b> Ramon Francesco Barros Braga</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b> Lia Vieira Martins</p> <p>— <b>TESOUREIRO MUNICIPAL</b> Carlos Eduardo Dias Silva</p> <p>— <b>GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL</b> Silvio José Dias Barroso</p> <p>— <b>CONTROLADOR GERAL</b> Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— <b>DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b> Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— <b>DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING</b> Francisco Aderir Martins</p> <p>— <b>COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL</b> Carlos Augusto Silva Almeida</p>
--	---



**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2019-PE-SRP.** A Pregoeira de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 042/2019-PE-SRP, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E FARDAMENTOS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AGENTE DE ENDEMIAS E GRUPO DE SOCORRO DE URGÊNCIA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** Início do Cadastramento das Propostas: 24 de Julho de 2019, às 09h; Data de Abertura das Propostas: 12 de agosto de 2019, às 09h; Início da Sessão de Disputa de Preços: 12 de agosto de 2019, às 10h. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O edital completo poderá ser adquirido no site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Claudiana de Freitas Alves. A Pregoeira.

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2019-PE.** A Pregoeira de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 046/2019-PE, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM EQUIPAMENTO PARA CLORAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, CONJUNTO GERADOR 70 KG/DIA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE SAL (CLORETO DE SÓDIO) PARA O HIPOCLORITO (SAL DE FORMA MENSAL OU SEMPRE QUE SOLICITADO), A SER INSTALADO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE CANINDÉ/CE.** Início do Cadastramento das Propostas: 24 de Julho de 2019, às 09h; Data de Abertura das Propostas: 07 de agosto de 2019, às 09h; Início da Sessão de Disputa de Preços: 07 de agosto de 2019, às 10h. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O edital completo poderá ser adquirido no site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Claudiana de Freitas Alves. A Pregoeira.

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019-PE.** A Pregoeira de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 047/2019-PE, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** Início do Cadastramento das Propostas: 24 de Julho de 2019, às 09h; Data de Abertura das Propostas: 08 de agosto de 2019, às 09h; Início da Sessão de Disputa de Preços: 08 de agosto de 2019, às 10h. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O edital completo poderá ser adquirido no site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Claudiana de Freitas Alves. A Pregoeira.

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2019-PE-SRP.** A Pregoeira de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 048/2019-PE-SRP, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEO LUBRIFICANTES E GRAXAS ENTRE OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** Início do Cadastramento das Propostas: 24 de Julho de 2019, às 09h; Data de Abertura das Propostas: 09 de agosto de 2019, às 09h; Início da Sessão de Disputa de Preços: 09 de agosto de 2019, às 10h. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O edital completo poderá ser adquirido no site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Claudiana de Freitas Alves. A Pregoeira.

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO CONTRATO NUMERO 20190716003 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019 – PE – SRP; OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COPA/COZINHA E PERIFERICOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE;. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; CONTRATADA: COSMA SILVA OLIVEIRA ME.; SIGNATÁRIOS: SRAS: ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS E COSMA SILVA OLIVEIRA; NO VALOR TOTAL DE R\$ 103.977,11 (CENTO E TRES MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ELEMENTO DE DESPESA: 0802.103010428.2.034/0802.103020171.2.035/3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSOS: 1214000000; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE JULHO DE 2019. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO CONTRATO NUMERO 20190716002 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019 – PE – SRP; OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COPA/COZINHA E PERIFERICOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE;. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; CONTRATADA: COSMA SILVA OLIVEIRA ME.; SIGNATÁRIOS: SRAS: ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS E COSMA SILVA OLIVEIRA NO VALOR TOTAL DE R\$ 8.716,02 (OITO MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E DOIS CENTAVOS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ELEMENTO DE DESPESA: 0801.103010171.2.026/3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSOS: 1211000000; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE JULHO DE 2019. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**Resposta ao pedido de impugnação apresentado por FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA, CPF nº 919.639.403-00. Concorrência Pública nº 003/2019-CP** O MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE lançou certame para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA E ASSESSORIA, PARA LEVANTAMENTO DE DADOS E APURAÇÃO DE VALORES À TÍTULO DE FPM, BUSCANDO A RECUPERAÇÃO DOS CRÉDITOS DEVIDOS, BEM COMO A RETIFICAÇÃO DE BASE DE CÁLCULO, PROPORCIONANDO INCREMENTO MENSAL NOS VALORES RECEBIDOS PELO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS,** conforme especificações apresentadas no Anexo I, com data de abertura para o dia 31 de julho de 2019, às 10:00h.

O Sr. Francisco Carlos de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 919.639.403-00, apresentou tempestivamente seu pedido de Impugnação, arguindo que o Edital extrapolou a finalidade legal quanto a documentação relativa a qualificação técnica, contida no subitem 6.1.1.4. Dispõe ainda que o “item a” do r. subitem restringe a competitividade entre os licitantes, tendo em vista a expedição de atestado ou certidão apenas por pessoa jurídica de direito público.

Inicialmente, para fins de elucidação, FPM é o Fundo de Participação dos Municípios, disposto no art. 159, I, “b”, da Constituição Federal, que recebe verbas oriundas da arrecadação de impostos no âmbito Federal.

Vejamos o subitem questionado, *in verbis*:

#### **6.1.1.4. Qualificação Técnica:**

a) Comprovação de que o licitante prestou serviço igual ou semelhante aos indicados no item 2 deste Edital, para recuperação de crédito contra a União Federal em favor de ente público. A comprovação será feita por meio de apresentação de atestado ou certidão, com firma(s) devidamente reconhecida(s) em cartório, expedida por **pessoas jurídicas de direito público**, em nome da concorrente, de desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação;

O Impugnante traz que a expedição de atestado ou certidão apenas por pessoa jurídica de direito público restringe a competitividade entre os licitantes. Ocorre que para que o objeto da r. licitação seja cumprido é necessária que haja e seja comprovada expertise em **LEVANTAMENTO DE DADOS E APURAÇÃO DE VALORES À TÍTULO DE FPM, BUSCANDO A RECUPERAÇÃO DOS CRÉDITOS DEVIDOS, BEM COMO A RETIFICAÇÃO DE BASE DE CÁLCULO, PROPORCIONANDO INCREMENTO MENSAL NOS VALORES RECEBIDOS PELO MUNICÍPIO**, o que não irá existir no âmbito privado.

Desta forma, não há que se falar em restrição a competitividade, tendo em vista que é necessária a comprovação de qualificação técnica de que as empresas licitantes tenham exercido serviço, ao menos, similar ao licitado, todavia, no âmbito público, visando assim o melhor interesse público.

São nos artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93 que encontramos o rol taxativo de documentos possíveis de serem exigidos em licitações. O caput do art. 27 determina que:



Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

I - habilitação jurídica;

**II - qualificação técnica;**

III - qualificação econômico-financeira;

IV - regularidade fiscal e trabalhista

V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (g. n.)

Percebe-se que o legislador tratou de minudenciar os documentos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista. Acerca dos documentos de comprovação de qualificação técnica em processos licitatórios, ficou determinado que:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

**II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;**

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, devendo ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos (Lei nº 8.666/93, no seu artigo 3º, caput).

O Edital atende a legalidade. Estampa-se, sobretudo, a estreita simetria com os princípios gerais da administração pública, contidos no art. 37, XXI, da Constituição Federal, e especificamente, os princípios norteadores da licitação e da administração pública em geral.

Importa ainda referir, que cabe ao administrador a tomada de ações que lhe são discricionárias, **sempre, e tudo, objetivando o interesse público, jamais o individual.**

No que concerne à vinculação às cláusulas do Edital, e o tratamento isonômico que deve ser deferido aos licitantes, estabelece o art. 3º da Lei nº 8.666/93:

Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (g. n.)

Assim sendo, o julgador não pode analisar o objeto descrito no Edital **Concorrência Pública nº 003/2019-CP** de maneira a retirar/innovar as cláusulas contidas no instrumento convocatório, pois desse modo à Administração Pública estaria deixando de se vincular ao disposto no Edital, julgando a partir de critérios que foram, na realidade sugeridos pelo próprio licitante da maneira que lhe seja mais conveniente.

Ante o exposto, em obediência à lei, julgados, doutrina, **julgo improcedente** o pedido aqui apresentado, mantendo inalterados todos os termos do Edital.

Canindé/CE, 22 de julho de 2019.

**LIA VIEIRA MARTINS**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

## GABINETE DA PREFEITA

### DECRETO

**DECRETO Nº 024/2019 DE 23 DE JULHO DE 2019.** Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 023/2019, de 16 de Julho de 2019, e dá outras providências. A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Canindé, combinado com o art. 24, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, **D E C R E T A: Art. 1º** - Fica revogado o Decreto nº 023/2019, de 16 de Julho de 2019 que dispõe sobre Regulamentação do Estacionamento Rotativo Zona Azul no Município de Canindé, instituído pela Lei Municipal nº 2.428/2019, de 02 de Janeiro de 2019, publicado na página 4 o Diário Oficial do Município nº 202, no dia 16 de Julho de 2019; **Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 23 DE JULHO DE 2019. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ/CE

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 370/2019 Declara estável no serviço público municipal a servidora ANA MARIA SILVA, e dá outras providências.** A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Canindé, e **CONSIDERANDO** o disposto no § 4º, do artigo 41, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.902, de 24 de outubro de 2005, que altera a Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 2.037, de 12 de março de 2008, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 01, de 02 de janeiro de 2014, que regulamenta o estágio probatório dos servidores públicos do Município de Canindé, **CONSIDERANDO** o direito à razoável duração do processo e os princípios constitucionais da eficiência e dignidade da pessoa humana; **Art. 1º.** Fica declarada a condição de estabilidade, após aprovação em estágio probatório, no serviço público municipal, do servidor **ANA MARIA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA, Carga Horária de 40h/s**, integrante da Estrutura Administrativa da **Secretaria Municipal de Educação.** **Art. 2º.** A declaração de estabilidade de que trata o art. 1º, desta Portaria, decorre de aprovação em Concurso Público Municipal, regulado pelo Edital de Concurso Público Municipal nº 01, de 17 de dezembro de 2009 e homologado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal em 22 de dezembro de 2010. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 18 DE JULHO DE 2019. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

**PORTARIA Nº 373/2019. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 1.190/92 de 23 de Janeiro de 1.992; **CONSIDERANDO** os termos do Parágrafo 3º, Art. 116, Seção I, Capítulo V, da Lei nº 1.190/92, de 23 de Janeiro de 1992; **CONSIDERANDO** o Decreto Nº 031, de 27 de Novembro de 2018, que dispõe sobre a cessão de servidores do Município de Canindé; **CONSIDERANDO** o entendimento e acordo entre as partes; **CONSIDERANDO** o Acordo de Cooperação Técnica Nº 002/2018 que entre si celebram o Município de Canindé/CE e a Câmara Municipal de Canindé/CE; **RESOLVE: I – CEDER** a servidora municipal **MARIA ERISLANE ANASTÁCIO AGOSTINHO**, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº 011, para exercer suas atividades junto a Câmara Municipal de Canindé/CE; **II – Esta** portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 23 DE JULHO DE 2019. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE.

**PORTARIA Nº 374/2019. Declara estável no serviço público municipal o servidor FRANCISCO JORGIANE FERREIRA FREITAS, e dá outras providências.** A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Canindé, e **CONSIDERANDO** o disposto no § 4º, do artigo 41, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº



1.902, de 24 de outubro de 2005, que altera a Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 2.037, de 12 de março de 2008, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 01, de 02 de janeiro de 2014, que regulamenta o estágio probatório dos servidores públicos do Município de Canindé, **CONSIDERANDO** o direito à razoável duração do processo e os princípios constitucionais da eficiência e dignidade da pessoa humana; **Art. 1º.** Fica declarada a condição de estabilidade, após aprovação em estágio probatório, no serviço público municipal, do servidor **FRANCISCO JORGIANE FERREIRA FREITAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR, Carga Horária de 40h/s**, integrante da Estrutura Administrativa da **Secretaria Municipal de Educação**. **Art. 2º.** A declaração de estabilidade de que trata o art. 1º, desta Portaria, decorre de aprovação em Concurso Público Municipal, regulado pelo Edital de Concurso Público Municipal nº 01, de 17 de dezembro de 2009 e homologado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal em 22 de dezembro de 2010. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 23 DE JULHO DE 2019. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

**PORTARIA Nº 375/2019. Declara estável no serviço público municipal a servidora JANE GOMES DA SILVA, e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Canindé, e **CONSIDERANDO** o disposto no § 4º, do artigo 41, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.902, de 24 de outubro de 2005, que altera a Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 2.037, de 12 de março de 2008, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 01, de 02 de janeiro de 2014, que regulamenta o estágio probatório dos servidores públicos do Município de Canindé, **CONSIDERANDO** o direito à razoável duração do processo e os princípios constitucionais da eficiência e dignidade da pessoa humana; **Art. 1º.** Fica declarada a condição de estabilidade, após aprovação em estágio probatório, no serviço público municipal, da servidora **JANE GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA, Carga Horária de 40h/s**, integrante da Estrutura Administrativa da **Secretaria Municipal de Educação**. **Art. 2º.** A declaração de estabilidade de que trata o art. 1º, desta Portaria, decorre de aprovação em Concurso Público Municipal, regulado pelo Edital de Concurso Público Municipal nº 01, de 17 de dezembro de 2009 e homologado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal em 22 de dezembro de 2010. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 23 DE JULHO DE 2019. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

**PREFEITA ROSÁRIO E NESLON MARTINS ASSINAM ORDEM DE SERVIÇO PARA RECUPERAÇÃO DA CE-257**



A CE-257, trecho que interliga Canindé à Santa Quitéria, passará por restauração. Rozário Ximenes e o Assessor de Relações Institucionais, Nelson Martins, assinaram a ordem de serviço, nesta terça-feira, 23. Durante a solenidade a prefeita solicitou também do Governo do Estado a recuperação no trecho Canindé - Aratuba. A gestora reforçou a necessidade do serviço, pois a cidade começará a receber as romarias na Festa de São Francisco.

**27 DE JULHO 2019**  
18h  
Praça Dr. Aramis

**II CORRIDA**  
*São Francisco*

**INSCRIÇÕES**  
Biblioteca Cruz Filho

**173 ANOS**

**CANINDÉ**  
Governo Diferente

**173 ANOS**

**PROGRAMAÇÃO**

**SÁBADO**  
DIA: 20 de Julho de 2019  
19h - Copão dos Bairros  
Local: Quadra da Assistência Social

**TERÇA-FEIRA**  
DIA: 23 de Julho de 2019  
18h - Reinauguração UBS Targinos  
Local: Distrito de Targinos

**QUINTA-FEIRA**  
DIA: 25 de Julho de 2019  
18h - Inauguração Calçamento do Iguaçu  
Local: Distrito de Iguaçu

**SEXTA-FEIRA**  
DIA: 26 de Julho de 2019  
18h - X Feita Cultural de Artesanato  
Local: Praça Thomaz Barbosa

**SÁBADO**  
DIA: 27 de Julho de 2019  
10h - Reinauguração do Ponto de Apoio de Saúde  
Local: Distrito de Esperança  
18h - II Corrida de São Francisco  
Local: Praça Dr. Aramis  
19h - Miss Canindé - 2019  
Local: CDL Canindé

**DOMINGO**  
DIA: 28 de Julho de 2019  
18h - Inauguração da Estação Cidadania (Praças dos Mestres)  
Local: Av. Perimetral, S/N - Campinas

**SEGUNDA-FEIRA**  
DIA: 29 de Julho de 2019  
17h - Revista a Guarda Municipal  
Local: Pátio da Basílica de São Francisco  
18h - Missa em Ação de Graças  
Local: Basílica de São Francisco  
19h - Solenidade "Destaque Educacional - SPAECE 2018" e "Medalha Canindé 173 Anos"  
Local: Complexo Jardineira Park

\*Programação sujeita a alterações.

**CANINDÉ**  
Governo Diferente